RESOLUÇÃO 004/2007
DATA: 04.09.2007
SUMULA: Regulamenta o uso das dependências da Câmara Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, Criou e Aprovou e eu presidente de acordo com o art. 24, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1° - Regulamenta o uso das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste – Paraná - que será de uso exclusivo para as sessões legislativas.

Art. 2° - As sessão são realizadas todas as segundas feira de cada mês às 18 horas, conforme regimento interno.

Art. 3° - É expressamente vedada a permissão de uso das dependências da Câmara Municipal nos dias de sessões, por pessoas estranhas conforme caput do art. 1°

Art. 4° - Em caso de uso por pessoas estranhas, será mediante pedido por escrito e mediante autorização da mesa diretora..

PARAGRAFO ÚNICO: O uso das dependências da Câmara Municipal será analisado pela mesa, desde que não haja outras instalações da administração pública disponíveis.

Art. 5° - Caso de empréstimo deverá ser feito com 8 (oito) dias de antecedências e analisado para que se destina, o uso e da sua finalidade, para posterior autorização conforme artigo anterior.

Esta resolução entre em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – Paraná – aos 04 dias do mês de Setembro de 2007.

Aldicir Biolchi
Presidente